



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMARUÍ  
DIREÇÃO DO FORO

**PORTARIA Nº 044/2010**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA LÍLIAN TELLES DE SÁ VIEIRA, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IMARUÍ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC...

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Resolução Nº GP 1/85, onde nos dias considerados feriados nos municípios sede de comarca, o Juiz de Direito Diretor do Foro poderá determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial;

**CONSIDERANDO** o art. 219 do Código de Normas e Organização Judiciária do Estado de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

**S U S P E N D E R** o expediente do foro judicial e extrajudicial no próximo dia **27/08/2010 (sexta-feira)** em razão do feriado alusivo ao aniversário de emancipação política-administrativa do município de Imaruí - 120 anos.

Remeta-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina, à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Seccional da OAB/SC, Autoridades Polícia Civil e Militar, aos Cartórios Extrajudiciais da Comarca e ao Conselho Gestor de Intranet para publicação no site do Tribunal.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Imaruí/SC, 25 de agosto de 2010.

  
**LÍLIAN TELLES DE SÁ VIEIRA**  
**JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO**